



2026/1781

17.7.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1781 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 14 de julho de 2026

relativa à nomeação do chefe de missão da Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo * (EULEX KOSOVO) (EULEX KOSOVO/2/2026)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Ação Comum 2008/124/PESC do Conselho, de 4 de fevereiro de 2008, sobre a Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo, EULEX KOSOVO ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 12.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 12.º, n.º 2, da Ação Comum 2008/124/PESC, o Comité Político e de Segurança (CPS) fica autorizado, em conformidade com o artigo 38.º, terceiro parágrafo, do Tratado, a tomar as decisões pertinentes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo (EULEX KOSOVO), incluindo a decisão de nomear um chefe de missão.
- (2) Em 5 de junho de 2025, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2025/1161 ⁽²⁾, que alterou a Ação Comum 2008/124/PESC e prorrogou o mandato da EULEX KOSOVO de 15 de junho de 2025 até 14 de junho de 2027.
- (3) Em 13 de maio de 2026, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2026/1178 ⁽³⁾, que prorrogou o mandato de Giovanni Pietro BARBANO como chefe de missão da EULEX KOSOVO pelo período compreendido entre 15 de junho de 2026 e 25 de junho de 2026.
- (4) Em 8 de julho de 2026, a alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a nomeação de Antero Alfarela OLIVEIRA LOPES como chefe de missão da EULEX KOSOVO pelo período compreendido entre 10 de agosto de 2026 e 14 de junho de 2027.
- (5) Deverá ser tomada uma decisão sobre a nomeação de Antero Alfarela OLIVEIRA LOPES como chefe de missão da EULEX KOSOVO pelo período compreendido entre 10 de agosto de 2026 e 14 de junho de 2027,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Antero Alfarela OLIVEIRA LOPES é nomeado chefe de missão da Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo (EULEX KOSOVO) pelo período compreendido entre 10 de agosto de 2026 e 14 de junho de 2027.

* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

⁽¹⁾ JO L 42 de 16.2.2008, p. 92, ELI: http://data.europa.eu/eli/joint_action/2008/124/oj.

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2025/1161 do Conselho, de 5 de junho de 2025, que altera a Ação Comum 2008/124/PESC sobre a Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo, EULEX KOSOVO (JO L, 2025/1161, 6.6.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/1161/oj>).

⁽³⁾ Decisão (PESC) 2026/1178 do Comité Político e de Segurança, de 13 de maio de 2026, que prorroga o mandato do chefe de missão da Missão da União Europeia para o Estado de Direito no Kosovo* (EULEX KOSOVO) (EULEX KOSOVO/1/2026) (JO L, 2026/1178, 29.5.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2026/1178/oj>).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 14 de julho de 2026.

Pelo Comité Político e de Segurança

A Presidente

L. MANDEL VENSILD
